



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.477 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO AO ALARGAMENTO DA AV. JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a seguinte área construída:

"56,44 m² (cinquenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Sr. JOÃO MENEZES DOS SANTOS, edificada no lote nº 02 (dois) da quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), na Avenida José Remígio Prézia nº 848."

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno onde se encontra a edificação descrita no caput deste artigo, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do Decreto nº 3.251, de 29 de maio de 1985.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade o alargamento da Av. José Remígio Prézia.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em con -

...

